



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 04 de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações: - 1.xxx – Aquisição Equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do SUS – EQUIPS, e - 2.xxx – Reforço Custeio das ações e serviços de saúde – CUSTES, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0003 – Programa Saúde para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.137,32 (duzentos mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), em face da execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.02 – Manutenção Rec. Vinculados da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0003 – Programa Saúde para todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição Equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do SUS – EQUIPS
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 100.068,66

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.02 – Manutenção Rec. Vinculados da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0003 – Programa Saúde para todos
Atividade: 2.xxx – Reforço Custeio das ações e serviços saúde – CUSTES
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 100.068,66

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Superavit Financeiro (Convênios/Rendimentos) R\$ 200.137,32

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 13 de Fevereiro de 2017.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

* UNIAO LTDA
GES372
RAZAO4.714-855

P R . E I T U R A M U N I C I P A L D E N A T E R C I A M G

Pag.0001

2 2 - 2 R a z a o G e r a l s / H i s t o r i c o - 2 0 1 6

736753
13:35:12

R A Z A O A N A L I T I C O F I N A N C E I R O D O P E R I O D O 0 1 / 0 1 / 2 0 1 6 A 3 1 / 1 2 / 2 0 1 6

CONTA: 0164.1 1.01 ATIVO FINANCEIRO

1.01.03 OUTROS BANCOS

1.01.03.44 BCO.BRASIL - 13117-2 - CUSTES

Dia	Vouche	Doc.	Contab	Fonte	UO	Doc.	Banco	Comprovante	Historico/Contra Partida	Debitos	Creditos
SALDO ANTERIOR											0,00
27/12	007009	RO1136		CUSTES		AV.CREDITO	GA 023403	1762010003	Transf. Conv. Est. Sist.Unico Saude	100.000,00	100.000,00 D
30/12	007011	RO1138		CUSTES		AV.CREDITO	GA 023405	1325010319	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-SUS-CUST	68,66	100.068,66 D
T O T A L										100.068,66	0,00
T O T A L (A T I V O F I N A N C E I R O)										100.068,66	0,00

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

EM BRANCO

* UNIAO LTDA
GES372
RAZAO4.714-855

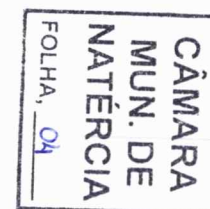
PRF EITURA MUNICIPAL DE NATÉ CIA MG

Pag.0001
736753
13:35:12

22-2 Razao Geral s/Historico - 2016

RAZAO ANALITICO FINANCEIRO DO PERIODO 01/01/2016 A 31/12/2016

CONTA: 0165.1 1.01 ATIVO FINANCEIRO									
1.01.03 OUTROS BANCOS									
1.01.03.45 BCO.BRASIL - 13118-0 - EQUIPS									
Dia	Vouche	Doc.Contab	Fonte	UO	Doc.Banco	Comprovante	Historico/Contra Partida	Debitos	Creditos
SALDO ANTERIOR									0,00
28/12	007010	RO1137	EQUIPS		AV.CREDITO GA 023404	2472010008	Transf. Conv. Est. Sist.Unico Saude	100.000,00	100.000,00 D
30/12	007012	RO1139	EQUIPS		AV.CREDITO GA 023406	1325010320	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-SUS-EQUI	68,66	100.068,66 D
T O T A L								100.068,66	0,00 100.068,66 D
T O T A L (A T I V O F I N A N C E I R O)								100.068,66	0,00 100.068,66 D



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 05

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade, a aquisição de equipamentos e materiais para custeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que a municipalidade firmou convênio e estava no aguardo da liberação do mesmo, daí a necessidade deste projeto de Lei.

As formalidades básicas estão cumpridas, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia – MG, 13 de fevereiro de 2017.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO